

Estudo Técnico Preliminar 28/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 907606110000203.000154/2025-75

2. Descrição da necessidade

O Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRCAM) identificou, por meio de vistoria interna e manifestações dos servidores, o desgaste acentuado de parte significativa do mobiliário utilizado no ambiente institucional, especialmente no que se refere às cadeiras destinadas ao uso diário de servidores e visitantes. As cadeiras atualmente em uso apresentam sinais evidentes de deterioração, como rasgos no estofamento, estruturas comprometidas, perda de ergonomia e estabilidade, o que impacta diretamente no conforto e segurança dos usuários.

Essa situação tem gerado desconforto aos colaboradores e ao público atendido, comprometendo a qualidade do ambiente de trabalho, a saúde ocupacional dos servidores e a imagem institucional do Conselho. A ausência de mobiliário em boas condições pode, inclusive, ocasionar riscos de acidentes e afastamentos por problemas ergonômicos, além de afetar negativamente a percepção de eficiência e zelo do órgão por parte da sociedade.

Embora a presente contratação não esteja prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) de 2025, a necessidade tornou-se premente, sendo devidamente justificada pela demanda emergente e pela orientação da Presidência do CRCAM, que reconhece a urgência e a importância de prover melhorias nas condições físicas de trabalho, valorizando o bem-estar dos servidores e a qualidade do atendimento prestado ao público.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a reforma das cadeiras se apresenta como a solução mais adequada e economicamente viável para atender à necessidade imediata, prolongando a vida útil dos móveis, promovendo o uso racional dos recursos públicos e contribuindo para um ambiente institucional mais seguro, confortável e funcional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIRETORIA EXECUTIVA	Nathalie Barbosa de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atendimento à demanda de reforma do mobiliário institucional (cadeiras), a contratação deverá observar os seguintes requisitos indispensáveis, de forma a garantir a adequação técnica, a durabilidade, o conforto e a segurança do produto reformado, bem como a observância aos princípios da economicidade e sustentabilidade:

1. Requisitos Técnicos e Qualitativos Mínimos:

- **Revestimento:** Substituição completa do estofamento (assento e encosto) com tecido resistente, lavável, de boa qualidade e durabilidade, preferencialmente com tratamento antichamas e antifungos;
- **Espumas:** Utilização de espumas de densidade mínima D28 para assento e D23 para encosto, visando garantir conforto ergonômico e maior vida útil;

- **Estrutura Metálica:** Inspeção e, se necessário, reforço da estrutura metálica, com soldagem ou substituição de peças comprometidas;
- **Pintura e acabamento:** Pintura eletrostática em pó nas partes metálicas, com resistência à abrasão e à corrosão;
- **Garantia:** A contratada deverá oferecer garantia mínima de 6 (seis) meses sobre o serviço executado e os materiais aplicados;

2. Critérios de Sustentabilidade:

- Priorizar o reaproveitamento de partes estruturais das cadeiras que estejam em bom estado, evitando o descarte desnecessário de materiais;
- Utilização de materiais com menor impacto ambiental, como tecidos recicláveis e espumas sem CFC (clorofluorcarbonetos);
- Destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados no processo de reforma, conforme legislação ambiental vigente.

3. Obrigações da Contratada:

- Retirada e devolução das cadeiras no local indicado pela Administração, conforme cronograma definido;
- Emissão de laudo técnico, por lote, informando as cadeiras que foram reformadas, com descrição do serviço realizado;
- Observância às normas de segurança do trabalho durante todo o processo de execução;

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no inciso III do art. 7º da IN nº 40/2020, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar alternativas técnicas viáveis e fornecedores aptos a realizar a reforma de cadeiras, atendendo aos requisitos de ergonomia, segurança, durabilidade e sustentabilidade.

1. Consulta a fornecedores

Foi realizada pesquisa de preços e condições de fornecimento junto a empresas locais e regionais com atuação comprovada no ramo de estofaria e manutenção de mobiliário corporativo. A consulta foi feita por meio de:

- Solicitação direta de orçamentos a pelo menos três empresas do setor;

As empresas consultadas apresentaram diferentes propostas, variando conforme os materiais empregados (tecidos, tipos de espuma, peças de reposição) e os prazos de execução. O menor preço levantado será utilizado como base para a estimativa de custos, que será tratada em item específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. Considerações sobre a competitividade

A quantidade de fornecedores identificados é razoável, considerando o mercado regional, não havendo indícios de restrição indevida à competitividade. Ainda assim, eventuais exigências técnicas serão analisadas com cautela na fase de elaboração do Termo de Referência, a fim de evitar cláusulas excessivamente restritivas.

Dessa forma, o levantamento de mercado permitiu compreender as possibilidades técnicas disponíveis, os padrões praticados por fornecedores, os parâmetros de preços praticados atualmente e os cuidados necessários para garantir uma contratação eficiente e vantajosa para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada na reforma e recuperação de cadeiras utilizadas pelos servidores e visitantes do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRCAM)**. A medida visa garantir a recuperação estrutural e estética dos mobiliários, de forma a restabelecer o conforto, a segurança e a durabilidade das cadeiras, promovendo a melhoria das condições de trabalho e atendimento ao público.

Escopo da Solução:

A contratação incluirá os seguintes serviços:

- Substituição de revestimentos danificados por tecidos de alta durabilidade, com características antichamas e laváveis;
- Reposição ou substituição de espumas com densidade adequada (mínimo D28 para assento e D23 para encosto), conforme normas ergonômicas da ABNT;
- Verificação, reforço ou substituição da estrutura metálica, com pintura eletrostática de acabamento resistente à corrosão;
- Transporte (retirada e devolução) das cadeiras ao local designado;
- Emissão de laudo técnico descritivo com os serviços executados;
- Garantia mínima de 6 (seis) meses para todos os serviços e materiais aplicados.



Exigências de Manutenção e Assistência Técnica:

- A empresa contratada deverá garantir suporte técnico durante o período de garantia, responsabilizando-se por ajustes ou correções de vícios identificados nos serviços executados;
- A contratada deve manter equipe técnica capacitada e disponível para atendimento de eventuais solicitações dentro do prazo estipulado;
- O CRCAM poderá acionar a contratada sempre que houver necessidade de reapreciação do serviço prestado durante o período de cobertura.

Justificativa Técnica da Escolha:

A reforma do mobiliário existente é tecnicamente viável, considerando que a maioria das cadeiras possui estrutura que permite recuperação. A substituição parcial de componentes, associada à modernização do revestimento e ao reaproveitamento da base estrutural, permite restaurar a funcionalidade e a segurança das peças, atendendo plenamente às necessidades da Administração.

Justificativa Econômica da Escolha:

A solução representa significativa **economia em relação à aquisição de mobiliário novo**, cujo custo unitário é consideravelmente superior. O reaproveitamento de cadeiras já disponíveis, com a devida recuperação, reduz o custo global da contratação e evita o descarte prematuro de materiais ainda utilizáveis, promovendo a economicidade e a sustentabilidade ambiental.

A adoção desta solução se alinha, ainda, aos princípios da **eficiência, economicidade e responsabilidade socioambiental**, previstos na legislação vigente, sendo, portanto, a alternativa mais vantajosa para o interesse público.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A presente contratação visa a reforma de **16 (dezesesseis) cadeiras** utilizadas por servidores e visitantes no Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRCAM), conforme demanda identificada por meio de vistoria interna e relatos funcionais encaminhados às áreas administrativas.

A quantidade foi apurada com base em levantamento físico realizado nos setores administrativos do Conselho, sendo identificadas **16 unidades de cadeiras** com necessidade imediata de reparo, em virtude de desgaste excessivo e comprometimento da estrutura, do estofamento ou dos componentes móveis (como rodízios, pistões e encostos).

Não se trata de demanda recorrente, mas sim pontual, derivada da **necessidade de recuperação de mobiliário existente**, visando prolongar sua vida útil, evitar aquisições desnecessárias e assegurar ergonomia e segurança no ambiente de trabalho.

Memória de Cálculo e Fundamentação

- **Cadeiras com desgaste funcional severo:** 16 unidade.
- **Critérios de seleção:** Foram consideradas para esta contratação apenas as cadeiras que:
 - Apresentam danos visíveis e recorrentes (espuma danificada, tecido rasgado, base instável);
 - Estão em uso contínuo por servidores em setores administrativos;
 - Possuem estrutura recuperável, conforme análise prévia da equipe interna.

A quantidade estimada considera a interdependência com a política de reaproveitamento de bens móveis do órgão, o que contribui para a economicidade da contratação. A depender da eficácia do serviço prestado, poderá ser considerado, em momento posterior, um novo levantamento para atender cadeiras com desgaste leve ou moderado.

3. Documentação de Suporte

- Planilha de localização das cadeiras por setor;

A presente contratação não se vincula diretamente a outras contratações em andamento, mas complementa os esforços de manutenção predial e melhoria das condições de trabalho previstas na agenda de gestão patrimonial do CRCAM.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.840,00

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em **pesquisa de preços junto ao mercado local**, considerando os serviços de **reforma completa de cadeiras corporativas**, incluindo troca de espuma, revestimento, componentes danificados e pintura da estrutura metálica, conforme especificações técnicas descritas anteriormente.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação ora proposta **não será objeto de parcelamento**, tendo em vista que a demanda consiste na **reforma de 16 (dezesseis) cadeiras**, com características técnicas semelhantes, localizadas em diferentes setores do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRCAM), mas com a **mesma natureza de serviço, metodologia de execução e insumos envolvidos**.

O parcelamento não se mostra viável do ponto de vista técnico, considerando que:

- O objeto é homogêneo, sem variações de modelo ou tipo de cadeira que justifiquem a divisão;
- A execução parcial comprometeria a padronização visual e funcional do mobiliário institucional;
- O controle, transporte e acompanhamento por múltiplos fornecedores poderia causar dificuldades operacionais e aumento no tempo de resposta da manutenção.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação, voltada à **reforma de 16 (dezesseis) cadeiras utilizadas por servidores e visitantes do CRCAM**, não possui **interdependência direta** com outras contratações em andamento ou previstas no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, uma vez que trata-se de **demandas pontuais**, identificadas por meio de vistoria interna e orientada diretamente pela Presidência.

Contudo, **guarda afinidade temática com outras ações e contratos voltados à melhoria da infraestrutura física e mobiliária do Conselho**, tais como:

- Contratações relacionadas à manutenção predial (pintura, reparos estruturais);
- Eventuais aquisições de móveis novos para expansão ou substituição definitiva de mobiliário irrecuperável;
- Contratação de serviços de limpeza e conservação, que também contribuem para a preservação e prolongamento da vida útil dos bens patrimoniais.

Ainda que não haja dependência operacional entre esses contratos, todos fazem parte do **conjunto de medidas de gestão patrimonial e melhoria do ambiente organizacional**, voltadas à valorização do espaço de trabalho dos servidores e ao aprimoramento da experiência de atendimento ao público externo.

Portanto, considera-se que a presente contratação **não está subordinada a outra contratação prévia ou futura**, tampouco depende de ações complementares para sua execução, podendo ser tratada de forma **autônoma**, ainda que inserida em um contexto maior de aprimoramento da infraestrutura institucional do CRCAM.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação **não está prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) do exercício de 2025**, em virtude de a demanda ter surgido **após o encerramento do ciclo de planejamento**, em decorrência de **deterioração progressiva e identificada recentemente nas condições das cadeiras utilizadas por servidores e visitantes** do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRCAM).

No entanto, a contratação encontra **pleno alinhamento com os objetivos institucionais e com o planejamento estratégico do órgão**, no que tange à promoção de:

- Melhoria das condições do ambiente de trabalho;
- Segurança, ergonomia e bem-estar dos servidores;
- Qualidade do atendimento ao público externo;
- Conservação do patrimônio público com foco na economicidade e sustentabilidade.

Além disso, atende à **diretriz de gestão patrimonial eficiente e responsável**, evitando a substituição prematura de bens móveis e priorizando ações de reaproveitamento e prolongamento de vida útil dos itens em uso, em consonância com os princípios da **eficiência administrativa, economicidade e sustentabilidade ambiental**.

A demanda também decorre de **orientação expressa da Presidência do CRCAM**, reforçando sua **relevância estratégica e institucional**, mesmo fora do escopo inicial do PCA. Assim, justifica-se plenamente sua inclusão como contratação emergente e necessária no presente exercício.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do serviço de reforma de 16 (dezesseis) cadeiras utilizadas no ambiente institucional do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRCAM) visa alcançar benefícios diretos e indiretos, que se desdobram nas dimensões da **economicidade, eficiência, sustentabilidade, valorização dos recursos humanos e melhoria da imagem institucional**, conforme detalhado a seguir:

1. Eficiência e Melhor Aproveitamento de Recursos

- Recuperação de cadeiras com estrutura aproveitável, **evitando a aquisição de novos bens**, o que representa economia orçamentária imediata;
- Racionalização do uso dos recursos públicos, ao prolongar a vida útil dos móveis existentes por meio de reparos pontuais e adequados;
- Otimização do espaço físico, com mobiliário funcional e esteticamente conservado.

2. Valorização do Servidor e do Ambiente de Trabalho

- Melhoria nas condições ergonômicas de trabalho, refletindo na saúde, no bem-estar e na produtividade dos servidores;
- Atendimento mais confortável e digno ao público externo, especialmente em áreas de espera e atendimento;
- Fortalecimento de uma cultura institucional pautada no cuidado com o ambiente laboral e com os colaboradores.

3. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

- Contribuição para o **desenvolvimento nacional sustentável**, ao reduzir o descarte de resíduos sólidos e incentivar a economia circular por meio da reforma de bens móveis;
- Diminuição da demanda por novos insumos e, conseqüentemente, da pegada ambiental associada à produção e transporte de móveis novos.

4. Melhoria da Imagem Institucional

- Preservação da imagem do CRCAM como órgão público organizado, funcional e comprometido com o bom uso do dinheiro público;
- Ambiente mais acolhedor e profissional, tanto para o corpo técnico quanto para os visitantes.

5. Impacto Econômico Local

- Estímulo à contratação de empresa especializada local, contribuindo com a economia regional e com o fortalecimento de pequenas e médias empresas do setor de manutenção e reforma de mobiliário.

Assim, a contratação em tela contribui para a **efetividade da ação administrativa**, aliando **eficiência, economicidade e responsabilidade socioambiental**, em consonância com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação e garantir a adequada execução do objeto, algumas providências serão adotadas previamente à celebração do contrato, conforme descritas a seguir:

1. Designação de Fiscal e Gestor do Contrato

- Será formalmente designado(a), por meio de portaria ou instrumento equivalente, o(a) servidor(a) responsável pela **fiscalização técnica e administrativa** do contrato, nos termos da legislação vigente.
- O designado deverá ser capacitado ou instruído quanto às suas atribuições, com base nas **orientações do Guia de Fiscalização Contratual** e em capacitações internas oferecidas pelo CRCAM ou por meio de treinamentos disponíveis em plataformas de capacitação pública.

2. Verificação do Ambiente e Logística Interna

- A unidade responsável realizará a **identificação e marcação das cadeiras** que serão encaminhadas para reforma, com registros fotográficos e descritivos que permitam controle do bem antes e após a execução dos serviços.
- Será planejada a **logística de retirada e devolução das cadeiras**, com cronograma a ser acordado com a contratada, a fim de evitar a desorganização dos ambientes de trabalho e atendimento durante a execução.

3. Adequações Administrativas

- A contratação será devidamente instruída no processo administrativo próprio, com a inclusão dos documentos exigidos pela legislação vigente, incluindo o Estudo Técnico Preliminar, Mapa Comparativo de Preços, Termo de Referência e demais peças processuais.
- A formalização do contrato ou instrumento equivalente observará os requisitos legais, inclusive quanto à **exigência de garantia contratual**, se aplicável.

4. Inclusão no Sistema de Gestão de Contratos

- A contratação será cadastrada no sistema utilizado pelo CRCAM para controle e acompanhamento contratual, com registro de prazos, vigência, valores e responsabilidades.

Essas providências visam assegurar **efetividade, controle e transparência** na execução do contrato, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e boa governança pública.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação, que tem por objeto a **reforma de 16 (dezesesseis) cadeiras** pertencentes ao mobiliário institucional do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRCAM), possui impactos ambientais **potencialmente positivos**, alinhando-se aos princípios da **sustentabilidade e da economia circular**. Contudo, também podem existir **impactos ambientais indiretos**, que devem ser monitorados e mitigados conforme abaixo:

1. Impactos Positivos (Ambientalmente Sustentáveis)

- **Redução da geração de resíduos sólidos**, uma vez que se evita o descarte prematuro de cadeiras que ainda possuem estrutura aproveitável;
- **Diminuição da demanda por matéria-prima virgem**, reduzindo a pressão sobre os recursos naturais ao postergar a necessidade de compra de novos móveis;
- **Estímulo à economia circular**, ao incentivar o reaproveitamento e a revitalização de bens patrimoniais.

2. Impactos Potencialmente Negativos

- **Geração de resíduos secundários** (espumas, tecidos, tintas e materiais danificados ou substituídos durante a reforma), que podem impactar o meio ambiente caso não sejam descartados de forma adequada;
- **Uso de materiais químicos e solventes** durante o processo de estofamento, lixamento ou pintura, os quais podem gerar resíduos tóxicos ou poluentes se não manuseados corretamente.

3. Medidas Mitigadoras

- Incluir no Termo de Referência **cláusula obrigando a contratada a realizar o descarte ambientalmente adequado** de todos os resíduos resultantes da reforma, conforme normas ambientais vigentes;
- Priorizar, sempre que possível, o uso de **materiais sustentáveis, recicláveis ou de menor impacto ambiental**, como tecidos de origem reciclada e espumas certificadas;
- Exigir da contratada a **comprovação do destino final dos resíduos**, mediante nota fiscal, certificado ou outro documento idôneo;
- Orientar a empresa contratada sobre o **uso consciente de insumos e o cumprimento das normas da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**.

Com tais medidas, busca-se **potencializar os efeitos positivos da contratação e mitigar eventuais riscos ambientais**, assegurando a conformidade da ação com os princípios do **desenvolvimento nacional sustentável** e da responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara viável a presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO AUGUSTO CARVALHO PENALBER JUNIOR

Equipe de apoio

DAVID GOMES DE SOUZA MENDES

Equipe de apoio

IZABELLA DOS SANTOS FERREIRA

Equipe de apoio

FERNANDO TAVARES LOUREIRO DINIZ

Equipe de apoio

TALLYS ARTHUR ALVES DE SOUZA

Equipe de apoio